



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROJETO DE LEI EM Nº \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2023

Altera a “Lei nº 1.808, de 19 de maio de 2010”, que Autoriza o Executivo Municipal a doar imóveis que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O texto do **Caput** do Art. 1º da “Lei nº 1.808, de 19 de maio de 2010”, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a outorgar escritura de doação dos lotes de terrenos urbanos descritos nesta Lei, cujas doações são vinculadas a Programa Habitacional Municipal destinado a pessoas de baixa renda, com a participação do Poder Público, às seguintes pessoas:

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a consolidar no texto da Lei nº 1.808/2010 a alteração prevista nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 14 de março de 2023.

**DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES**  
**Prefeito**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Lagoa da Prata, 13 de março de 2023.

Exmo. Sr.

**Vereador Antônio Justino Filho**

DD. Presidente da Câmara Municipal

LAGOA DA PRATA- MG

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que altera a Lei nº 1.808, de 19 de maio de 2010.

A presente alteração visa acrescentar no texto legal de forma expressa que referidas doações foram realizadas vinculadas a Programa Habitacional Municipal destinado a pessoas de baixa renda, com a participação do Poder Público, de modo a possibilitar aos beneficiários pleitearem isenções em tributos como ITCD além de custas cartorárias com escritura e registro.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES  
PREFEITO MUNICIPAL